

ANEXO I DO EDITAL
Processo Administrativo nº 60.236/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em **soluções tecnológicas para operação e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado**, visando a implantação de sistema integrado de gerenciamento mediante a prestação de serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação através do fornecimento de *software* e equipamentos novos.

1.1 As soluções tecnológicas que compõem o Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado contemplam os seguintes itens:

- a) *Software* de Gestão e Controle, com solução para: fiscalização, aquisição de créditos, acionamento de tempo, pagamento de Avisos de Irregularidade, relatório para a remessa de notificações de infrações, bem como, gestão administrativa e financeira, com banco de dados;
- b) Sítio eletrônico na *web*;
- c) Central de monitoramento;
- d) Aplicativo de usuário para uso via dispositivos móveis;
- e) Dispositivo móvel de fiscalização – P.O.S. (*Point of Sale*) dotado de câmera, impressora integrada, dispositivo para recebimento com cartões de débito, crédito e PIX, bem como, que possibilite o uso do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado – 25 (vinte e cinco) unidades;
- f) Solução consistindo no credenciamento de Pontos de Vendas (PDVs), incluindo fornecimento de P.O.S. (*Point of Sale*), com impressora acoplada, dispositivo para recebimento com cartões de débito, crédito e PIX, bem como, que possibilite o uso do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado – 90 (noventa) unidades;
- g) Soluções para a realização da fiscalização embarcada - Veículos dotados de módulo de fiscalização (OCR) e demais componentes para fiscalização embarcada, incluindo motorista e demais insumos (exceto combustível);
- h) Soluções para pagamentos com cartões de débito, crédito e PIX.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Preliminarmente

O Estacionamento Regulamentado de Foz do Iguaçu teve início com a Lei nº 1.293/1986, que dispunha sobre “a utilização de bem público de uso comum do povo, para estacionamento pago de veículos”. Hoje o estacionamento é regulamentado pela Lei nº 3.946/2012, possuindo o objetivo ordenar a utilização dos espaços públicos para estacionamento de forma regular e democrática.

A solução integrada para o controle de vagas nas abrangências do Estacionamento Regulamentado é um instrumento necessário à gestão do trânsito, atendendo a eficiência na prestação dos serviços públicos, na medida que adota tecnologias disponíveis no mercado. Tais tecnologias oferecem ao cidadão meios mais ágeis de atender a legislação reguladora do Estacionamento Regulamentado. Assim, deve estar incluído no rol de políticas públicas para a melhoria da mobilidade urbana, consoante o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Esta é uma das melhores opções de que dispõem as cidades que desejam minimizar o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços, sendo utilizada em diversos lugares do mundo, cada qual, preservando suas características e peculiaridades.

A implantação de estacionamento rotativo pago encontra amparo no art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/97, cabendo aos municípios por meio de seus órgãos de trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições.

Estas normas são de grande importância para o desenvolvimento da sociedade, pois o trânsito não pode ser paralisado ou interrompido sem justificativa, sendo atividade fim dos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 5º do CTB.

Contudo, observa-se um aumento significativo da frota de veículos automotores a cada ano, ocasionando sérios conflitos no trânsito, principalmente nas regiões comerciais devido à falta de vagas para estacionamento, comprometendo a fluidez e a segurança no trânsito, além da poluição do meio ambiente com a circulação desnecessária de veículos em busca de vagas para o estacionamento.

Os desafios em encontrar a melhor forma de atuar passam por uma ampla solução de tecnologia baseada em uma plataforma digital, no qual o principal beneficiário seja o usuário do sistema. Com o uso de tecnologia, é possível oferecer maior segurança, comodidade, agilidade, eficiência, facilidade na aquisição do tempo de estacionamento, além da possibilidade de diversas formas de pagamento, com facilidade nas transações e maior independência.

Com a utilização do espaço público para estacionamento mediante pagamento por um determinado período, objetivando a utilização mais democrática por todos que o demandam, com a garantia da rotatividade das vagas, o poder público contribui para o desenvolvimento das atividades econômicas atreladas à área de implantação.

Alguns resultados são imediatamente percebidos pelos integrantes da sociedade, tais como: redução do tempo despendido na procura de vagas, redução do consumo de energia/combustível, ampliação da circulação de bens e serviços (com ação direta na economia local), redução do nível de estresse, redução de perda econômica provocada pela falta de mobilidade.

Conseqüentemente, com o funcionamento do Estacionamento Regulamentado, fica garantida a melhoria do fluxo de veículos, uma melhor organização das áreas comerciais da cidade, contribuindo para que as empresas localizadas nestas regiões obtenham melhores resultados, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização do uso das vagas de estacionamento e com a liberação de vagas com maior frequência.

Os serviços e os equipamentos objeto da licitação em questão são da mesma natureza, ou seja, possuem a mesma finalidade de controle do Estacionamento Regulamentado com uso de tecnologia de forma integrada, tanto relativamente à fiscalização, quanto à utilização do sistema pelo usuário.

Os serviços a serem contratados configuram-se como comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais do mercado, razão pela qual opina-se pela licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando o menor preço de contratação.

Opta-se por aglutinar todos os itens em lote único para atender o objeto deste certame, uma vez que a separação do conjunto de serviços previsto neste Termo de Referência implicaria à administração na inviabilidade da gestão integrada do contrato.

Em um cenário de contratação por lotes, cada empresa que atua neste ramo possui sistema próprio de gerenciamento de dados/informações, necessitando assim que cada uma delas forneça a própria estrutura de processamento, incidindo em maiores custos com pessoal e equipamentos. Já com a associação de todos os serviços em um só contrato, obteremos melhores preços devido a escala e simplificação do processamento em uma única central.

Mesmo não havendo uma padronização de procedimentos e protocolos de comunicação, seja por homologação de sistemas bem como dos equipamentos junto ao DENATRAN, muitas empresas que atuam neste mercado possuem condições e tecnologias para atender as especificações constantes no presente Termo de Referência.

Ainda, caso as licitantes julguem necessário e viável, existe a possibilidade das empresas se organizarem em consórcio para atender o objeto a ser contratado de forma a compatibilizar a comunicação dos diferentes sistemas previamente à licitação.

Considerando o Princípio da Economicidade, o certame será realizado em lote único de serviços e fornecimento de equipamentos de forma que não ficará, em nenhuma hipótese, comprometida a livre concorrência, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços a serem contratados e com o menor custo possível.

A fiscalização embarcada é o ponto chave para que o sistema funcione de forma harmônica. Por isso, a inserção dos veículos, insumos e motoristas no mesmo lote é justificado pela necessidade de haver uma solução completa, que funcione sem entraves, sendo que eventual substituição deve ser realizada sem demora. Outros municípios brasileiros têm adotado a mesma sistemática, a fim de trazer maior eficiência na execução do objeto.

Muito embora a solução que permitirá a fiscalização eletrônica esteja definida como um único item, optamos por não inserir o combustível do veículo, por se tratar de um insumo de uso constante que deve ser considerado na proposta de preços. Entretanto, por ter constante variação de preço no mercado corremos o risco de o contrato sofrer também constantes atualizações visando o equilíbrio, vindo ao encontro com a eficiência e razoabilidade.

Também, por ser uma solução nova no Município, não saberíamos quantificar o consumo de modo a ter uma segurança na contratação. Dessa forma, o FOZTRANS irá fornecer o combustível para os veículos de fiscalização embarcada, utilizando seu contrato com posto de combustível e adotando mecanismos de controle interno de consumo, que é fiscalizado em módulo próprio de prestação de contas mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Outra solução inserida no edital é a prestação de serviço de credenciamento e gerenciamento de Pontos de Vendas (PDVs), incluindo fornecimento de P.O.S. (*Point of Sale*) de 90 unidades, insumos e demais serviços necessários. Essa solução deve oferecer ao FOZTRANS a possibilidade de ofertar aos usuários do ESTARFI a comodidade de buscar o atendimento presencial para a aquisição de créditos (tempo).

Considerando que o FOZTRANS possui estrutura reduzida de pessoal e adota normas de direito administrativo em suas relações, optou-se por terceirizar essa solução, evitando outros procedimentos administrativos de chamamento público para o credenciamento, já que dessa forma poderia não atender a necessidade de se ter no mínimo um estabelecimento credenciado por quadra.

Diante disso, a Contratada poderá subcontratar profissional capacitado para negociar diretamente com o comércio a instituição de PDVs, pelo período necessário, devendo prestar todo o suporte para tanto, sem ônus adicionais para o FOZTRANS que dificultem a operacionalidade da solução, atendendo o princípio da eficiência e do interesse público.

2.2 Cenário atual:

Atualmente a gestão de Estacionamento Regulamentado é realizada com uso de parquímetros e de tecnologia por meio de aplicativos. Porém, observamos um alto custo operacional devido a utilização de 293 (duzentos e noventa e três) parquímetros, considerando que cada equipamento atualmente comporta o controle de apenas 10 vagas.

Ademais, são utilizadas moedas para o acionamento dos parquímetros, o que requer uma estrutura de coleta, controle e contagem que não é mais justificável diante das novas possibilidades disponíveis no mercado.

Desse modo, o novo sistema de soluções tecnológicas mais modernas e simples deverá substituir a possibilidade de autoatendimento ora oferecida pelos parquímetros.

De acordo com a coordenação do ESTARFI, atualmente temos apenas 26 Orientadoras de Estacionamento Rotativo para atuar na fiscalização nas 3 regiões (Centro, Bairro Itaipu A e Bairro Portes).

As peculiaridades da atividade que envolvem fatores como a exposição ao clima (ora muito frio, ora muito calor), o atendimento ao público, trabalho caminhando, entre outros, geram elevado número de abstenções ao trabalho, aposentadoria precoce e readaptação.

2.3 Perspectivas de otimização com a fiscalização embarcada:

Com as novas tecnologias, surge também a possibilidade de otimização da atuação do poder público. Com a fiscalização embarcada, o Município tem condições de otimizar a fiscalização do estacionamento por meio de fiscalização embarcada com recurso OCR/LAP (Leitura Automática de Placas) e fornecimento de recursos tecnológicos às servidoras atuantes na fiscalização.

Com esses recursos, os fatores desgastantes da atuação das servidoras serão minimizados e o desempenho de suas funções tende a ser mais eficiente, tornando-as mais ágeis, reduzindo a carga de materiais e o tempo na emissão do Aviso de Irregularidade.

Possibilita-se, deste modo, uma fiscalização mais eficiente nas áreas de abrangência do ESTARFI, maximizando o uso das vagas nas vias e logradouros públicos e, por conseguinte, apresentando benefícios significativos para a mobilidade urbana, com oferta democrática das vagas e melhoria na circulação de veículos.

A taxa de respeito no primeiro semestre de 2021 foi em torno de 24%, bem abaixo do desejado. Com a atuação da fiscalização eletrônica, busca-se aumentar a taxa de respeito de utilização do Estacionamento Regulamentado.

Assim, haverá um melhor atendimento ao cidadão que deseja utilizar o espaço público para estacionar nas áreas de mais movimentadas da cidade, contribuindo para que as premissas dispostas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana sejam atendidas.

2.4 Soluções tecnológicas para gerenciamento do Estacionamento Rotativo de Foz do Iguaçu – ESTARFI:

O desenvolvimento de novas tecnologias que trazem soluções para o dia a dia das pessoas tem crescido de forma acelerada, sobretudo em razão da pandemia trazida pelo novo Coronavírus que mudou o modo como as pessoas se comportam.

A adesão às transações com dispositivos móveis, em sites e aplicativos se tornaram comuns, pois facilitam as operações, trazem celeridade, confiabilidade e autonomia.

Foz do Iguaçu tem se destacado no cenário nacional como sendo a primeira cidade com um bairro tecnológico¹. Assim, é natural que ao repensar o Sistema de Estacionamento Rotativo, passemos a priorizar a tecnologia.

Para ir ao encontro dessa nova realidade, o FOZTRANS pretende modernizar o funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, entregando ao usuário facilidades na hora de estacionar nas áreas abrangidas pelo Estacionamento Regulamentado. A tecnologia deve auxiliar também os Agentes Fiscalizadores, que, no desempenho de suas atribuições, usarão ferramentas tecnológicas já utilizadas com sucesso em outros municípios.

Com isso, o Município como um todo será beneficiado, já que um sistema de rotatividade eficiente é útil ao motorista para encontrar vagas de estacionamento quando for, por exemplo, realizar compras. Assim como ao comerciante, pois seu cliente terá mais facilidade para estacionar, melhorando as vendas e gerando mais empregos.

O *software*, equipamentos/dispositivos, aplicativos e formas de pagamento deverão compor um único Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado, o que permitirá aos usuários uma ampla gama de formas de acesso e uso do sistema, além de modernizar a ação de fiscalização no uso das vagas pelos Agentes de Fiscalização.

Ao usuário, será oferecida a possibilidade de acionar o sistema para uso de uma das vagas por meio de aplicativo instalado no smartphone, e nos pontos de vendas a serem implantados na abrangência do ESTARFI.

Em qualquer das opções, o usuário poderá utilizar cartões de débito, crédito e PIX. Ainda, no decorrer da execução contratual, será obrigatória a adoção de constantes atualizações tecnológicas que surjam, que, pela rápida evolução da tecnologia, são imprevisíveis nesse momento.

Considerando ainda que o contrato em questão abrangerá muitos municípios, usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo em 3 (três) regiões, comerciante e fonte de receita do FOZTRANS, foram definidas muitas contratuais para situações que possam impactar o Sistema.

Em respeito ao princípio da proporcionalidade, os percentuais definidos para as multas por descumprimento contratual levam em consideração a abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo (número de vagas) e arrecadação diária.

3. Para fins deste Termo de Referência, o conjunto de soluções a serem fornecidas doravante passa a ser denominado "Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado"; o conjunto de atividades realizadas pelo setor de ESTARFI passará a ser denominado "Sistema de Estacionamento Rotativo"; e os servidores do FOZTRANS que atuam na fiscalização do sistema passarão a ser denominados como "Agentes de Fiscalização" e usuário, o cliente;

1 Para mais informações, acesse: <https://www.abdi.com.br/postagem/bairro-inteligente-em-foz-do-iguacu>

4. A prestação de serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica inerente ao funcionamento do sistema, manutenção e suporte à operação deverá ser prestada durante toda a vigência contratual mediante acionamento da Contratante, sem a cobrança de valores adicionais e de forma ilimitada, visando garantir a eficiência do serviço público;

4.1 É de responsabilidade da contratada apresentar as possibilidades de atualizações tecnológicas que passam a existir no mercado durante a vigência do contrato, indicando todas as suas especificações e eventual alteração de valor contratual para mais ou para menos, em observância ao princípio da eficiência e do equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

4.2 As soluções tecnológicas deverão estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

5. As soluções tecnológicas que compõem o Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado, deverão contemplar as seguintes especificações:

5.1 Software de Gestão e Controle, com solução para: fiscalização, aquisição de créditos, acionamento de tempo, pagamento de Avisos de Irregularidade, relatório para a remessa de notificações de infrações, bem como, gestão administrativa e financeira, com banco de dados:

5.1.1 A empresa Contratada deverá fornecer *software* com tecnologia avançada para que todos os equipamentos, componentes e dispositivos do Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado sejam administrados, monitorados e fiscalizados pela Contratante. Deverão estar integrados em uma única plataforma todos os processos de estacionamento, fiscalização, gestão e atendimento ao usuário, customizados com as informações e os logotipos solicitados pelo FOZTRANS, por meio da análise de informações coletadas em tempo real.

5.1.2 O *software* deverá permitir a configuração em níveis de acesso para o pessoal da Contratante, devidamente credenciados e autorizados a operá-lo, de modo a individualizar as operações e acessos realizados.

5.1.3 No momento da aquisição de tempo de estacionamento pelo usuário, o *software* deverá disponibilizar essa informação a todos os equipamentos que o compõem, de tal forma que o Agente Fiscalizador possa ter acesso a todas as informações necessárias a aferição da regularidade ou irregularidade do veículo estacionado.

5.1.4 O *software* de gerenciamento deverá produzir relatórios relativos dos dispositivos móveis de fiscalização em campo, com informações operacionais deles, incluindo no mínimo seu status de funcionamento (se operante ou fora de operação), o usuário logado, a localização e indicação de ações realizadas pelo usuário. O relatório deverá permitir realizar auditoria do real funcionamento por período.

5.1.5 Para a fiscalização em campo, o *software* deve possibilitar a lavratura e impressão do Aviso de Irregularidade que deverá conter, no mínimo:

- a) Placa do veículo, marca, modelo e espécie;
- b) Local (nome do logradouro e numeração predial);
- c) Data e horário (hora, minutos e segundos);
- d) Prazo e local/meio para regularização;
- e) Numeração única e sequencial;
- f) Identificação e código do Município;
- g) Informar a especificação da irregularidade (período ultrapassado, veículo sem crédito eletrônico, outras irregularidades etc.);
- h) Informações sobre regularização (valor da notificação, data da expiração do prazo de regularização);
- i) Deverá conter a informação de que o estacionamento em desacordo com a regulamentação está sujeito às sanções previstas no art. 181, inciso XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

5.1.6 Os dados constantes no Aviso de Irregularidade poderão sofrer alterações a critério da Contratante, assim como as que surgirem em decorrência de normativas legais.

5.1.7 Todo Aviso de Irregularidade preenchido e finalizado deverá ser enviado instantaneamente para o servidor, por meio de conexão de dados definidos pela Contratada.

5.1.8 O local da irregularidade deve ser obtido automaticamente usando recursos de georreferenciamento, indicando no mínimo o nome do logradouro e numeração predial.

5.1.9 Para uso do Dispositivo Móvel de Fiscalização, o *software* deverá possibilitar a busca de forma automática os dados referentes ao veículo junto ao sistema de base de dados de veículos da CELEPAR via *Web Service* ou banco de dados fornecido pela Contratante.

5.1.10 A critério da Contratada, caso o veículo for notificado e, dentro de 15 (quinze) minutos após a notificação a situação for regularizada via Aplicativo ou outro meio quanto ao acionamento do Sistema, a notificação deverá ser cancelada automaticamente no sistema. Também poderá ser parametrizado tempo mínimo de acionamento.

5.1.11 O dispositivo Móvel de Fiscalização deverá realizar a leitura automática da placa do veículo, fornecendo os dados relativos à marca, modelo e espécie, possibilitando a conferência posterior pelo Agente Fiscalizador. Também deverá ser possível a inserção da placa do veículo no sistema de forma manual, sendo trazidos de forma automática pelo sistema os dados de marca, modelo e espécie do veículo para posterior confirmação pelo Agente Fiscalizador. Do mesmo modo, o sistema deve preencher de forma automática os campos referentes à data e horário da infração.

5.1.12 O dispositivo móvel deverá possuir meios de registro de imagens dos veículos que tiverem Avisos de Irregularidade confeccionados. As imagens deverão ser armazenadas no servidor sendo utilizadas como meio de consulta, devendo, necessariamente, ter resolução que permita a inequívoca identificação da placa e demais características do veículo. A armazenagem das imagens no servidor central deve ser feita de forma automática, no entanto, sem a necessidade de acontecer em tempo real.

5.1.13 O *software* deverá identificar o Agente Fiscalizador responsável pela lavratura do Aviso de Irregularidade, através dos dados de usuário e senha individuais para acesso inicial ao *software*.

5.1.14 O *software* deverá possuir interface operacional intuitiva e amigável, que permita agilidade e precisão na lavratura do Aviso de Irregularidade. Deverá ainda:

- a) Como última etapa do processo de notificação, permitir a visualização completa de todos os dados do Aviso de Irregularidade lavrado;
- b) Permitir ao Agente Fiscalizador edição ou confirmação dos dados e informações inseridas, antes do efetivo lançamento, assim como na conferência final do Aviso de Irregularidade lavrado;
- c) Exigir que o Agente Fiscalizador informe a finalização do preenchimento do Aviso de Irregularidade para que um novo possa ser preenchido;
- d) Impedir que a finalização seja realizada forma automática ao final do preenchimento;
- e) Não permitir a alteração dos dados e informações registrados após a conclusão do processo de emissão do Aviso de Irregularidade.

5.1.15 Deverá permitir o registro automático das aquisições de créditos (tempo) em qualquer uma das plataformas do Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado.

5.1.16 O *software* do dispositivo do usuário (aplicativo) deverá possibilitar ao usuário ter as informações sobre os créditos adquiridos, utilizados e o saldo que possui para utilização.

5.1.17 O *software* do dispositivo do usuário deverá permitir total controle sobre a forma de utilização dos créditos pelos usuários do Estacionamento Regulamentado, seja pelo dispositivo móvel de fiscalização ou aplicativo usado em dispositivos móveis, através da placa do veículo.

5.1.18 O *software* deverá permitir que ao ser pago, o Aviso de Irregularidade seja baixado automaticamente.

5.1.19 A contratante fornecerá à contratada o layout dos arquivos de dados de infrações, necessários a geração dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) eletrônicos, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme Anexo IV do Termo de Referência.

5.1.20 O sistema também deve permitir a exportação de todos os AITs para arquivos individuais em formato PDF de no máximo 1,5 Mb, conforme, para que sejam anexados ao Sistema de Gestão de Infrações utilizado pelo Contratante.

5.1.21 Cada um dos AIT deverão ter o seu arquivo em PDF nomeado com o seu respectivo número do Auto de Infração, devendo estar separados por pastas que indiquem a data em que o AIT foi emitido, conforme o seguinte padrão: nome o arquivo em PDF - 275630YXXXXXXXXXX (sendo o X o número sequencial do auto; nome da pasta - 275630_AUTO_AAAAMMDD (sendo AAAA para ano, MM o mês e DD o dia em que o auto foi emitido).

5.1.22 Deverá produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento dos dados produzidos no Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo, que demonstrem minimamente:

- a) Valores arrecadados com a origem da operação (PDV, aplicativo do usuário, *website* e Agente de Fiscalização);
- b) Créditos (tempo) vendido e adquirido por pessoa, placa e/ou período e Taxa de respeitabilidade;
- c) Origem da operação (PDV, aplicativo do usuário, *website*, Agente de Fiscalização) e forma de pagamento (cartão de débito, de crédito, dinheiro, PIX ou outro meio de pagamento);
- d) Georreferenciamento de vagas;
- e) Gráficos e outras ferramentas que possam contribuir para as análises estatísticas de gerenciamento administrativo-financeiro ou de trânsito.

5.1.23 Permitir o acompanhamento em tempo real, na Central de Monitoramento e por meio de plataforma *web*, do funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo.

5.1.24 Armazenar todas as informações relativas à operação do Sistema de Estacionamento Rotativo, permitindo leitura ou migração de plataforma inclusive após o término do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

5.1.25 A contratada deverá manter o sistema em funcionamento após o fim do contrato de modo a permitir que a contratante receba os pagamentos dos avisos de irregularidade emitidos até o último dia de vigência contratual, permitindo a realização de consultas, indicação de pagamentos, geração de autos de infração, assim como demais itens necessários para que sejam processados todos os avisos de irregularidades emitidos.

5.1.26 Deverá armazenar os dados de uso do sistema em banco de dados e ter mecanismos de segurança para que nenhum dado seja perdido ou fraudado inclusive após o término do Contrato pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

5.1.27 A Contratada terá responsabilidade de garantir segurança dos dados e o sigilo total de todas as informações do sistema e do banco de dados, em conformidade com a Lei nº

13.709/2018, sendo vedado, para qualquer fim, fornecê-las a terceiros, salvo os casos de convênios firmados entre a Contratante e demais órgãos públicos, devendo observar ainda:

- a) Todas as transações de dados do sistema, principalmente financeiras, deverão ser protegidas, oferecendo segurança confiável contra acesso não autorizado;
- b) A Contratada deverá dispor da rastreabilidade de todas as ações no banco de dados, registrando-as com a coleta de *logs* de segurança. O sistema deverá gerar relatório de *logs* de cada acesso dos Agentes de Fiscalização, deverá informar em qual aparelho foi logado e o horário;
- c) O sistema deverá gerar relatório de *logs* de todas as ações realizadas no sistema, esse relatório deverá ser disponibilizado de forma organizada que permita fácil localização das informações;
- d) Todas as operações realizadas no sistema deverão utilizar o horário oficial de Brasília, devendo o relógio dos equipamentos ser sincronizado de forma automática no Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado;
- e) A Contratada deverá prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no banco de dados, garantindo assim a alta performance projetada para essa operação;
- f) O *software* deverá operar por transações, de modo que os dados recolhidos em uma transação fiquem imediatamente disponíveis no banco de dados, devendo ser imediatamente validados;
- g) O banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia;
- h) A Contratada, deverá fazer backups com todas as informações que estão sob sua guarda, imagens de irregularidades, inclusive *logs* do sistema e *logs* do banco de dados, para que em caso de perda do banco a Contratante tenha os dados mais recentes.

5.1.28 O *software* de gerenciamento deverá apresentar configuração e comandos de fácil identificação e utilização, as instruções e comandos deverão estar em português.

5.2 Sítio eletrônico na web (Portal de Serviços)

5.2.1 O sítio eletrônico (Portal de Serviços) na *web*, vinculado ao site oficial do FOZTRANS, deverá possibilitar ao usuário obter todas as informações sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como, informações que o FOZTRANS considere útil à eficiência do serviço, tais como:

- a) Locais de abrangência do estacionamento rotativo - mapeados;
- b) Horário de funcionamento;
- c) Valores;

- d) Informações sobre feriados, pontos facultativos ou qualquer outra;
- e) Possibilidade de compras de créditos (tempo);
- f) Possibilidade de compras de créditos (tempo) e de pagamento do Aviso de Irregularidade através dos diversos meios (cartão de débito, de crédito e PIX);
- g) Demais informações que sejam úteis ao usuário.

5.2.2 A Contratada terá a responsabilidade de alimentar o sítio eletrônico com as informações fornecidas formalmente pelo FOZTRANS, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2.3 O sítio eletrônico (Portal de Serviços) na *web* deverá ser acessado através de *link* no site <https://foztrans.pmfi.pr.gov.br/>.

5.3 Central de monitoramento

5.3.1 A Contratada deverá disponibilizar uma Central de Monitoramento como parte integrante e obrigatória do Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado, instalada nas dependências do ESTARFI, com os seguintes equipamentos:

- a) 1 (um) Monitor (TV) em LED de, no mínimo, de 55";
- b) 1 (um) Computador e periféricos que permitam o monitoramento do Sistema, com sistema operacional e sistema Antivírus.

5.3.2 A Central de Monitoramento deverá permitir o acompanhamento operacional do Estacionamento Rotativo, em tempo real, com demonstrações de indicadores de das atividades que estão sendo realizadas, localização dos Agentes de Fiscalização, tempo de inatividade do dispositivo do agente e outras que o FOZTRANS julgar necessárias à gestão do Sistema.

5.3.3 A Central de Monitoramento será operada pelos servidores do FOZTRANS, de modo que deverá ser feito treinamento demonstrando a sua operacionalidade e esta deve ser preparada para que haja autonomia na seleção da informação a ser apresentada na tela.

5.3.4 Para evitar a utilização de documento físico, deverá ser possível salvar as informações da tela e emitir relatórios, com filtros de data e hora, para fins de informações de gestão. E ainda:

5.3.5 Reunir informações do sistema e apresentar dados através de gráficos, permitindo melhor avaliação do desempenho do sistema implantado, identificar tendências e pontos de saturação para subsidiar tomada de decisões.

5.3.6 Demonstrar através de gráficos as formas de ativação do sistema e formas de pagamentos utilizados;

5.3.7 Demonstrar em tempo real, a arrecadação por região e meios de ativação utilizados;

5.4.8 Demonstrar resumos de arrecadação por períodos, por meios de ativação e por região;

5.3.9 Dados estatísticos referentes à utilização das vagas, para o cálculo da Taxa de Respeito (índice de acionamento das vagas ocupadas em referência à quantidade de vagas disponíveis);

5.3.10 Painel de Gestão Financeira, com informações individualizadas para as diferentes formas de aquisição de créditos e regularizações, informando o quantitativo das vendas realizadas por período e formas de pagamento utilizadas.

5.3.11 Acompanhamento individualizado demonstrando o desempenho dos Pontos de Venda.

5.3.12 Mapa com o georreferenciamento das vagas com a demonstração de utilização e a indicação da vagas especiais que são isentas de pagamento do estacionamento regulamentado.

5.3.13 Demonstração da cobertura realizada pelo sistema de fiscalização embarcada e pelos agentes de fiscalização, em tempo real e por consulta pretérita;

5.5 Aplicativo para uso via dispositivos móveis

5.5.1 O aplicativo para uso via dispositivos móveis permitirá o acionamento do Estacionamento Regulamentado por meio desta ferramenta, permitindo o controle de tempo da vaga utilizada e dos créditos adquiridos previamente, devendo possibilitar, também, entre outras coisas:

- a) A regularização do Aviso de Irregularidade mediante o cadastramento de informações do usuário;
- b) Aquisição de créditos;
- c) Permitir o débito do crédito de utilização das vagas por tempo real de uso, ou seja, na escala de um minuto (0:01 h) considerando a tarifa básica;
- d) Possibilitar o pagamento com cartão de débito, de crédito ou PIX;
- e) Possibilitar o uso de créditos vinculados à placa do veículo;
- f) Estar integrado ao *software* de gestão e outros equipamentos/dispositivos que compõe o Sistema, para fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores;
- g) O aplicativo ficará hospedado gratuitamente em loja compatível com *Android (Play Store)* e *iOS (App Store)* sem restrições de país. Ainda, deverá ser disponibilizado no mínimo nos seguintes idiomas português (Brasil), espanhol e inglês;
- h) O valor da comercialização dos créditos e dos pagamentos dos Avisos de Irregularidade pelo aplicativo deverá ser repassado diretamente para a conta bancária da Contratante;
- i) Permitir o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta;

- j) Após o cadastramento e aquisição de créditos para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um dispositivo móvel que suporte o download do aplicativo quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar o período de tempo desejado, abatendo de sua conta a quantidade correspondente de créditos de estacionamento;
- k) O aplicativo deverá funcionar com valores determinados pela Contratante;
- l) O acionamento do tempo de estacionamento deverá ocorrer mediante a indicação da placa do veículo, que será previamente cadastrada no aplicativo - Sistema de Estacionamento Rotativo com controle por placa;
- m) Possuir função de comunicação, em que a Contratante possa enviar informações pertinentes à operação do Sistema de Estacionamento Rotativo, sobre o trânsito ou mesmo campanhas de saúde e educação, entre outras;
- n) Comunicar aos usuários um aviso de "tempo acabando" 5 minutos antes da finalização do tempo programado e outro no momento da finalização do tempo habilitado pelo usuário;
- o) Estar integrado com os sistemas de fiscalização operado pelos Agentes de Fiscalização ou por módulo de fiscalização embarcado, deverá informar ao usuário, em tempo real, todos os Avisos de Irregularidade que foram emitidos para o seu veículo dentro das áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo;
- p) O aplicativo deverá ser constantemente atualizado, sem custo adicional ao Contratante, para atender às alterações necessárias ao regular e eficiente funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo.

5.5.2 O aplicativo deverá possuir interface operacional intuitiva e amigável, de modo que o usuário possa acionar o uso do Estacionamento Regulamentado de forma rápida e simples.

5.5.3 O aplicativo deverá ser customizado, devendo necessariamente ter o nome a ser informado pelo FOZTRANS e interface personalizada com logomarcas do Instituto. Não será necessário criar um novo, desde que atenda as funcionalidades necessárias para sua finalidade.

5.6 Dispositivo móvel de fiscalização – POS

5.6.1 A Contratada deverá disponibilizar Dispositivo Móvel de Fiscalização, para ser utilizado pelos Agentes de Fiscalização em campo, do tipo P.O.S. com:

- Impressora térmica integrada;
- Câmera integrada;
- Dispositivo para recebimento via cartão de débito, de crédito, dinheiro e PIX;
- *Software* do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado.

5.6.2 Deverá ser disponibilizado pela Contratada um total de 25 (vinte e cinco) unidades Dispositivos Móveis de Fiscalização com impressora, conforme item 5.6.1 e cronograma de implantação.

5.6.3 Caso o equipamento apresente defeito durante o uso pelo agente, deverá ser substituído no prazo máximo 2 (duas) horas, no local onde se encontra o equipamento defeituoso. A substituição do equipamento novo não poderá ser cobrada, fazendo parte da efetividade da prestação do serviço.

5.6.4 É de inteira responsabilidade da Contratada a manutenção dos equipamentos e suas funcionalidades em regular funcionamento, devendo ser possível utilizá-lo plenamente nas atividades em campo. Caso apresente problema em uma das funcionalidades que impeça a plena realização do serviço, o equipamento será considerado como defeituoso e deverá ser substituído nos termos do Anexo III do Termo de Referência.

5.6.5 Caso a Contratada constate eventual dano por mal uso do equipamento, deverá comunicar formalmente à Contratante, com todas as informações que comprovem a causa, bem como, o valor do equipamento considerando a depreciação dele, para que o FOZTRANS faça o ressarcimento e responsabilize quem deu causa. Nessa hipótese, deverá a Contratada substituir o equipamento no prazo máximo de 2 (duas) horas para que não haja prejuízo na continuidade dos serviços.

5.6.6 A Contratada deverá fornecer a comunicação eficiente através de conexão da rede de dados com recursos que permitam a comunicação instantânea (on-line) e ininterrupta entre os equipamentos em tempo real, ou seja, deverá estar previsto o custo de transmissão de dados dos equipamentos para a base e vice-versa.

5.6.7 Havendo falhas na conexão que impeçam a execução do serviço de fiscalização, a Contratada terá o prazo máximo 2 (duas) horas a partir da notificação de representante do FOZTRANS para solucionar o problema ou apresentar justificativas aos fiscais do Contrato.

5.6.8 O equipamento deve ter as especificações técnicas necessárias à eficiente execução do serviço, sem interrupções, devendo ser possuir, no mínimo:

- a) Bateria com duração de 9 (nove) horas ininterruptas, sem necessidade de recarga;
- b) *Display* colorido de no mínimo 5";
- c) Peso máximo de 500g;
- d) Possibilitar a leitura de cartões por aproximação e por meio de inserção;
- e) Câmera fotográfica que registre imagem colorida com resolução que permita a leitura inequívoca de placas e características de veículos;
- f) Impressora para bobina com largura de no mínimo 55 mm;
- g) Dispositivo com Leitor Automático de Placas OCR/LAP.

5.6.9 O Dispositivo Móvel de Fiscalização deverá permitir:

- a) A fiscalização do Estacionamento Regulamentado em campo, através da comunicação com o *software* que irá gerenciar todo o sistema;
- b) Emitir e imprimir Avisos de Irregularidade, bem como, a baixa de imediato e emissão de recibo, mediante pagamento com cartão de débito, de crédito, dinheiro ou PIX;

- c) Verificar as informações relativas ao acionamento do Estacionamento Rotativo, mediante unicamente a inserção da placa do veículo através da leitura automática de placas ou inserção pelo agente;
- d) Como regra, a leitura da placa deverá ser realizada sem a necessidade de digitação da placa do veículo pelo agente de trânsito, de forma a agilizar o processo de fiscalização, apresentando em seguida o respectivo status de estacionamento (regular ou irregular). Sendo constatada a irregularidade, deve ser observado o item 5.1.10.

5.6.10 Os materiais de impressão como bobinas, cases de proteção para os equipamentos, demais acessórios e materiais inerentes ao uso deverão ser fornecidos pela empresa Contratada. Os materiais deverão se manter sempre em bom estado de apresentação, devendo ser substituído durante o prazo de vigência do contrato sem restrição de quantidade, considerando o desgaste natural pelo uso.

5.6.11 O equipamento deverá ser homologado pela certificação PCI-DSS (*Payment Card Industry Data Security Standard*).

5.7 Solução consistindo no credenciamento de Pontos de Vendas (PDVs)

5.7.1 A Contratada deverá realizar o serviço de solução completa para o credenciamento de Pontos de Vendas (PDVs), incluindo fornecimento de P.O.S. (*Point of Sale*) - 90 unidades. O serviço consistirá em:

- a) Cadastramento de 90 (noventa) Pontos de Vendas de créditos (tempo) para aquisição de créditos, nas abrangências do ESTARFI;
- b) Gestão de operação dos PDVs;
- c) Fornecimento de equipamento que seja no mínimo um P.O.S. (*Point of Sale*) com impressora térmica integrada, dispositivo para recebimento via cartão de débito, de crédito, dinheiro ou PIX e *software* do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado.

5.7.2 A Contratada deverá realizar o serviço de implantação e credenciamento de 90 (noventa) estabelecimentos para pontos de vendas – (PDVs), conforme cronograma constante no Anexo II, devendo observar as seguintes determinações:

- a) O Credenciamento será realizado em toda abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo, devendo ter no mínimo um Ponto de Venda PDV por quadra, podendo ser solicitado pelo FOZTRANS a implantação de PDVs adicionais visando o melhor atendimento ao usuário;
- b) O Credenciamento não pode gerar ônus para o estabelecimento participante, sendo de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos P.O.S.;
- c) Havendo necessidade de pagamento de aluguel ao ponto de venda, este valor deverá ser considerado na formação do preço da solução;

- d) Caberá a Contratada fornecer as máquinas de P.O.S., bem como, todos os materiais: insumos e conexão com o Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado, necessários ao seu regular funcionamento;
- e) Na implantação e funcionamento do PDV, deverão ser observadas todas as disposições do item 5.7;
- f) O Estabelecimento credenciado deverá ser identificado com banner e/ou adesivo que indique ser um ponto de venda do Sistema de Estacionamento Rotativo, mediante aprovação do FOZTRANS;
- g) Todo credenciamento deverá ser informado ao gestor do contrato, com o envio de arquivos eletrônicos de instrumentos assinados e demais documentos integrantes;
- h) Após o credenciamento, o estabelecimento será cadastrado como PDV e informado no sítio eletrônico dos Sistema de Estacionamento Rotativo e outros canais de comunicação e informação ao usuário.

5.7.3 O PDV deverá aceitar pagamento dos créditos (tempo) através de cartão de débito, de crédito, dinheiro ou PIX.

- a) Para compra de créditos (tempo) em dinheiro, o PDV deverá adquirir créditos antecipadamente para tal.

5.7.3 Caso o equipamento apresente defeito, deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, no local onde se encontra o equipamento defeituoso.

5.7.4 É de inteira responsabilidade da Contratada a manutenção dos equipamentos e suas funcionalidades em regular funcionamento, devendo ser possível utilizá-lo plenamente para a venda de crédito. Caso apresente problema em uma das funcionalidades, o equipamento será considerado como defeituoso e deverá ser substituído nos moldes do item 5.7.3

5.7.5 A Contratada deverá fornecer a comunicação eficiente através de conexão da rede de dados com recursos que permitam a comunicação instantânea (on-line) e ininterrupta entre os equipamentos, em tempo real, ou seja, deverá estar previsto o custo de transmissão de dados dos equipamentos para a base e vice-versa.

5.7.6 Havendo falhas na conexão que impeçam a transação, a Contratada terá o prazo de 2 (duas) horas a partir da notificação de representante do FOZTRANS para solucionar o problema ou apresentar justificativas aos fiscais do Contrato.

5.7.7 O equipamento deverá ter as especificações técnicas necessárias à eficiente execução do serviço, sem interrupções, devendo possuir no mínimo:

- a) Bateria com duração de 9 (nove) horas ininterruptas, sem necessidade de recarga;
- b) *Display* colorido de no mínimo 5";
- c) Peso máximo de 500g;

- d) Possibilitar a leitura de cartões por aproximação ou através de inserção;
- e) Impressora para bobina com largura de no mínimo 55 mm.

5.7.8 O Dispositivo Móvel para uso do ponto de venda (P.D.V) – POS deverá permitir:

- a) A comunicação com o *software* que irá gerenciar todo o sistema;
- b) A venda de créditos (tempo), mediante pagamento com cartão de débito, de crédito, dinheiro ou PIX;
- c) Integrar todas as informações relativas às operações realizadas;
- d) Ser utilizado pelo estabelecimento credenciado para outras finalidades, de modo a se caracterizar como incentivo para a implantação do PDV.

5.7.9 Os materiais de impressão como bobinas, cases de proteção para os equipamentos, demais acessórios e materiais inerentes ao uso deverão ser fornecidos pela empresa Contratada. Os materiais deverão se manter sempre em bom estado de apresentação, devendo ser substituído durante o prazo de vigência do contrato sem restrição de quantidade, considerando o desgaste natural pelo uso.

5.7.10 A Contratada deverá ter equipe qualificada a prestar toda assistência técnica necessária ao regular funcionamento do aparelho e *software* nele instalado, devendo disponibilizar ao estabelecimento credenciado telefone, e-mail, WhatsApp e outros mecanismos de comunicação de modo a garantir a manutenção de atendimento eficiente ao usuário do ESTARFI.

5.7.11 É de responsabilidade da Contratada fornecer o serviço de *Gateway* de pagamento a fim de propiciar o crédito dos valores na conta da Contratante.

5.7.12 A Contratada é responsável pela entrega, guarda, recolhimento e substituição das máquinas POS entregues ao PDV, sem ônus para o estabelecimento credenciado ou para o FOZTRANS.

5.7.13 Os PDVs serão considerados na medição mensal após a implantação e efetivo funcionamento, conforme o cronograma de implantação constante na Anexo II.

5.7.14 O equipamento deverá ser homologado pela certificação PCI-DSS (*Payment Card Industry Data Security Standard*).

5.7.15 A negociação com os pontos comerciais, visando a implantação da totalidade dos PDVs, nas condições estabelecidas é de responsabilidade da Contratada, devendo para isso contar com profissionais capacitados e estabelecer condições que gerem interesse do estabelecimento em credenciar.

5.7.16 No caso de descumprimento do cronograma de implantação dos PDVs, deverá ser apresentado comprovantes das tratativas para o credenciamento dos PDVs. Para tal, a Contratada deverá apresentar relatórios mensais demonstrando quais foram os comércios visitados, a pessoa contatada, o telefone e data da visita.

5.7.17 Havendo descumprimento injustificado do cronograma de implantação dos PDVs, a Contratada estará sujeita a multa contratual por inadimplemento de condição, respeitado o devido trâmite legal, disposto no Anexo III do Termo de Referência.

5.7.18 A critério da Contratante, devidamente justificado, poderá ser solicitado o descredenciamento de Ponto de Venda que não esteja atendendo a sua finalidade. O descredenciamento será efetivado nas seguintes situações:

- a) Baixa movimentação financeira;
- b) Acúmulo de pontos de vendas ou pontos de vendas muito próximos;
- c) Incidência de reclamações pelo usuário;
- d) A pedido da Contratada, devidamente justificado;
- e) A pedido da Contratante, devidamente justificado.

5.7.19 A relação entre a Contratada e os estabelecimentos credenciados para atuarem como Ponto de Venda, não deverá onerar a Contratante. Havendo necessidade de remunerar o estabelecimento, este valor deverá ser considerado na formação do preço da solução.

5.7.20 A proposta de preços deverá considerar que em hipótese alguma o FOZTRANS irá remunerar os PDVs através de comissionamento.

5.8 Soluções para a realização da fiscalização embarcada - Veículos dotados de módulo de fiscalização (OCR) e demais componentes para fiscalização embarcada – sem a inclusão de combustível.

5.8.1 A Contratada deverá fornecer a solução completa para a realização da fiscalização embarcada, composta de:

- a) (dois) veículos automotores;
- b) Dispositivo de interface para o Agente de Fiscalização via tablet, notebook ou similar;
- c) Equipamento de captura de imagens;
- d) Módulo de processamento;
- e) Motoristas.

5.8.2 A Solução deverá apresentar a funcionalidade necessária para a realização da fiscalização embarcada, com a quantidade de câmeras e demais componente que sejam compatíveis a atingir o resultado esperado. Portanto, as especificações abaixo se referem a critérios mínimos, sendo que caberá ao Contratado apresentar a Solução com o melhor custo-benefício.

5.8.3 A solução de fiscalização embarcada será fornecida para possibilitar a execução de fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores que irão atuar no Sistema de Estacionamento Rotativo com as seguintes características mínimas:

- 5.8.3.1 Veículo com 04 portas; cor branca; 5 lugares; combustível gasolina/álcool (*flex*); *airbag* frontal para motorista e passageiro; freios ABS; ar condicionado; direção

hidráulica ou elétrica; Sistema de som com rádio AM/FM, MP3 player e entradas USB; porta-malas(L) 285 litros no mínimo; cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; câmbio de transmissão manual ou automático; motor no mínimo 1.0 de 72cv; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente, com no máximo 3 (três) anos de fabricação.

- a) Os veículos deverão ser entregues para iniciar a operação com os tanques cheios, sendo esse o único momento de fornecimento de combustível, ficando vedado o abastecimento sem a requisição de abastecimento e em posto que não possua contrato com o FOZTRANS;
- b) Os veículos deverão contar com assistência 24 horas, incluindo seguro contra roubo, furto, colisão e incêndio, proteção de danos pessoais aos ocupantes e a terceiro, proteção de danos materiais causados a bens de terceiros, carro reserva quando necessário, para atender as necessidades da fiscalização embarcada nas áreas de abrangência do Estacionamento Regulamentado;
- c) Os veículos deverão ser fornecidos em perfeito estado de segurança, conservação e limpeza, cabendo aos fiscais do contrato atestar o regular cumprimento;
- d) Os veículos que não apresentarem condições de limpeza adequadas a sua utilização deverão ser reapresentados no prazo máximo de 2 (duas) horas;
- e) Os veículos que não apresentarem condições de segurança, conservação, a critério dos fiscais do Contrato, ou ainda, em caso de pane ou acidente, quando em serviço, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Todo o período em que o veículo não esteve à disposição será glosado para desconto proporcional na fatura mensal;
- g) É vedada a utilização de quaisquer tipos de adesivos, exceto a caracterização conforme Anexo III do Termo de Referência;
- h) Havendo necessidade de substituição temporária, o veículo que o substituir deverá ter a identificação não permanente afixada nas portas dianteiras, com caracterização aprovada pelo FOZTRANS;
- i) Os veículos, devidamente licenciados no Brasil, só poderão se apresentar para o serviço com a documentação regularizada: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago e Imposto de Propriedade de Veículos Automotores e seguro pagos. Deverá ser apresentada cópia comprobatória da regularidade aos fiscais do contrato para registro, arquivo e acompanhamento;
- j) Todas as despesas decorrentes da operação e manutenção da frota, tais como: lubrificação, desgaste devido ao uso, acidente, substituição de peças e pneus, consertos etc., serão de inteira responsabilidade da Contratada;
- k) Os veículos poderão ser sublocados, desde que atendam a todas as condições

dispostas no Termo de Referência;

- l) Durante a operação, os veículos e motoristas deverão atender a todas as exigências estabelecidas pelas legislações, normas de trânsito e ambiental;
- m) Os veículos deverão circular nas abrangências do Estacionamento Regulamentado e nos percursos de ligação entre um setor e outro, sem limite de quilometragem, durante todo o horário de funcionamento do Estacionamento Regulamentado, disposto na Lei nº 3.946/2012, às 9h (nove horas) até às 18h (dezoito horas) de segunda à sexta-feira e aos sábados das 9h (nove horas) até às 12h30min (doze horas e trinta minutos);
- n) Exceto a pedido expresso da Contratante, fora do horário de funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo os veículos deverão permanecer estacionados em local seguro, providenciado pela Contratada;
- o) O FOZTRANS fornecerá o combustível para a operação dos veículos, a serem abastecidos no posto indicado, sendo vedado abastecimento em outro estabelecimento, visto que o controle de abastecimento é acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- p) Todos os deslocamentos com os veículos deverão ser registrados pela Contratada; caberá também aos fiscais do contrato manter planilha de controle de deslocamento, a fim de realizar a aferição mensal de consumo de combustível;
- q) Os veículos deverão ser apresentados preparados para utilização na sede do ESTARFI ou em outro local oficialmente indicado pelo FOZTRANS, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início do funcionamento da fiscalização, para inspeções pelos fiscais do Contrato;
- r) Eventualmente, a critério da Contratada, o veículo poderá participar de ações educativas, de demonstração ou simulações voltadas a mobilidade urbana e educação para o trânsito;
- s) A Contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória durante os intervalos entre as manutenções preventivas;
- t) A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de revisão e reparos mecânicos;
- u) Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto no Anexo III, os fiscais do contrato deverão informar ao gestor do contrato, para que este notifique a contratante do seu descumprimento contratual. Por ação ou omissão, poderá a Contratada responder civil e administrativamente, inclusive por danos ao erário, visto que a fiscalização é responsável pela arrecadação da rubrica de receitas de Gerenciamento do Estacionamento Rotativo;

- v) A Contratada tem obrigação de informar ao FOZTRANS de quaisquer impedimentos de circulação com os veículos, bem como, das infrações de trânsito eventualmente cometidas por seus funcionários;
- w) Os servidores da Contratante não estão autorizados a conduzir o veículo, nem mesmo utilizá-lo fora da sua finalidade aqui descrita. Em casos excepcionais o FOZTRANS poderá designar motorista para a condução;
- x) Os veículos gozarão de livre parada e circulação, desde que estejam a serviço e em horário de fiscalização;
- y) A solução apresentada pela Contratada deverá possibilitar a operação com o veículo patrulha em movimento, a uma velocidade de até 40 km/h, e a leitura inequívoca das placas dos veículos estacionados em posição paralela à via, a uma distância mínima de 30 (trinta) centímetros um do outro, além dos veículos estacionados em ângulo.
- z) Os veículos utilizados na fiscalização embarcada deverão estar equipados com dispositivo de sinalização de emergência na parte superior do veículo, com luzes na cor vermelha, podendo ser fixado através de imã, possuir no mínimo 54 LEDs de 10W e tensão de alimentação de 12V e apresentar carcaça resistente a intempéries.

5.8.3.2 O conjunto deverá contar com um dispositivo de interface para o Agente de Fiscalização via tablet, notebook ou similar, para a operação, ajustes e monitoramento no interior do veículo, dotado de cabos de alimentação e comunicação para operação ininterrupta durante todo o período, com as seguintes características mínimas:

- a) A interface de operação deverá possibilitar a visualização das imagens individualmente ou em formato mosaico em tempo real pelo operador;
- b) Os equipamentos que não apresentarem condições de segurança, conservação e limpeza adequadas à sua utilização, a critério dos fiscais do Contrato, ou ainda, em caso de sistema inoperante, deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- c) O equipamento e todos os acessórios embarcados deverão ser alimentados diretamente pela energia elétrica fornecida pelo próprio veículo automotor, sem a necessidade de alimentação externa ou estranha ao veículo;

5.8.3.3 O sistema deve fornecer uma imagem aproximada da placa e outra panorâmica que seja possível identificar o local exato em que o veículo estiver estacionado. Deve ainda possibilitar a fiscalização simultânea dos veículos estacionados dos dois lados da via, quando a via for de sentido único com uma faixa de circulação e dois lados de estacionamento.

5.8.3.4 As câmeras deverão gerar imagens de forma nítida, possibilitando a leitura da placa de forma inequívoca e que sejam capazes de identificar as características dos veículos estacionados. Devendo ainda: Operar em qualquer condição climática, e ser capaz de suportar poeira, chuva, vibração, choques e impactos; Câmera digital, sendo

colorida de dia, apta a capturar imagem capaz de identificar a placa e demais características do veículo. Devendo ainda:

- a) Operar em qualquer condição climática, e ser capaz de suportar poeira, chuva, vibração, choques e impactos;
- b) Câmera digital, sendo colorida de dia, apta a capturar imagem capaz de identificar a placa e demais características do veículo;
- c) As câmeras e demais acessórios externos, necessários para a leitura de placas, deverão ter proteção adequada de vandalismo e intempéries;
- d) O equipamento, incluindo os itens internos, cabeamento e itens externos, deverá ser dotado de configuração e acondicionamento que garantam a intercambialidade do conjunto de um veículo para outro pelo próprio operador;
- e) Os itens de bordo como servidor de banco de dados e interface, deverão possuir construção e acondicionamento específico que garanta a mobilidade do conjunto e não prejudique o espaço interno do habitáculo ou a segurança dos ocupantes;
- f) O sistema deverá localizar as placas e identificar os caracteres através de algoritmo OCR (*Optical Character Recognition*), Sistema LAP (Leitor Automático de Placas de Veículos) ou tecnologia similar;
- g) O sistema deverá possibilitar segurança na leitura das placas, inclusive no novo formato MERCOSUL e de veículos estrangeiros licenciados no Paraguai e Argentina, com acerto de pelo menos 90%;
- h) O *software* de gerenciamento deverá possuir sistemática que impossibilite acusar a situação irregular de estacionamento para veículos em movimento ou estacionados em locais diversos das vagas regulamentadas;
- i) A placa identificada pelo equipamento deverá ser armazenada com o horário da verificação, as coordenadas GPS e confrontada pelo *software* de gerenciamento do Estacionamento Regulamentado com o banco de dados. O sistema deverá retornar informações acerca da posição georreferenciada do veículo;
- j) O sistema deverá comunicar-se à base da CELEPAR ou em banco de dados fornecido pela Contratante e deverá preencher automaticamente os dados referente ao veículo em condição de irregularidade, disponibilizando o Aviso de Irregularidade para emissão, de forma manual, pelo Agente Fiscalizador a bordo do veículo;
- k) As imagens do veículo em condição de infração deverão ser armazenadas e catalogadas em arquivo específico para posterior consulta. O arquivo de cada veículo indicado em situação irregular deverá disponibilizar as imagens com a posição georreferenciada do local e o horário de verificação, bem como a imagem panorâmica do veículo infrator, de modo que possibilite a visualização incontestada do ponto georreferenciado;

- l) A comunicação do equipamento com a central para a transmissão de dados, consultas e afins deverá ser realizada através de tecnologia que possibilite a plena operação do equipamento em trânsito;
- m) A comunicabilidade entre o equipamento embarcado no veículo de fiscalização e a base de dados para consulta deverá ser plena e ininterrupta durante todo o percurso da fiscalização da área de estacionamento regulamentado do município;
- n) A solução oferecida pela contratada deverá possibilitar a verificação da placa do veículo, o horário e a posição georreferenciada do local onde está estacionado, apontando aqueles que exorbitarem o tempo máximo permitido para a vaga.

5.8.3.5 A solução ora proposta deverá dispor de um módulo de processamento responsável pelo processamento de imagens, comunicação com servidor, sistema de georreferenciamento, dentre outras funcionalidades e deverá atender minimamente aos seguintes requisitos:

- a) Dispor de tantas conexões elétricas e de dados quanto necessárias para viabilizar o funcionamento das câmeras utilizadas;
- b) Possuir dispositivo de Georreferenciamento (GPS);
- c) Ser alimentada pelo sistema elétrico do veículo;
- d) Possuir circuitos de proteção contra surtos elétricos e curtos-circuitos;
- e) Preferencialmente, todos os componentes e circuitos do módulo de processamento deverão estar acondicionados em um case único;
- f) Deverá dispor de sistema de comunicação por meio de rede de dados móveis que permita eficiência do sistema e com homologação na Anatel válida;
- g) Com a captura da placa do veículo a ser fiscalizado, o sistema deverá ser capaz de identificar uma única vez esse veículo e impossibilitar a duplicidade de aplicação de Aviso de Irregularidade.

5.8.3.6 A Contratada deverá fornecer juntamente com o conjunto de soluções para a fiscalização embarcada os serviços de motoristas, que irão conduzir com exclusividade os veículos com os Agentes de Fiscalização. Para tanto, deverá observar as seguintes determinações:

- a) A contratação dos motoristas é de responsabilidade da Contratada, bem como a substituição deles em caso de ausências, afastamentos ou qualquer outra circunstância;
- b) Os motoristas deverão realizar a atividade de conduzir os veículos com os equipamentos e Agentes de Fiscalização, devendo sempre agir com cordialidade, discrição, educação e manter um bom relacionamento interpessoal com os servidores da Contratante;
- c) A Contratada deverá apresentar motoristas devidamente uniformizados, sendo

minimamente: Camisetas, Calças e Calçados compatíveis com o desempenho da atividade;

- d) Os motoristas deverão atender às solicitações de paradas realizadas pelo Agente Fiscalizador, sempre que necessário à execução da fiscalização, observando todas as normas de direção defensiva e ostensiva na condução dos veículos.

5.8.4 Para fins de execução contratual, o item 5.8 deverá ser considerado como indivisível, sendo que a impossibilidade de operação de qualquer dos itens integrantes deverá ser considerada como impeditivo à execução do objeto e estará sujeito às penalidades previstas na legislação ou neste Termo de Referência.

5.8.5 Será de responsabilidade da Contratada providenciar todas as instalações elétricas, conexão com a internet e materiais necessários a regular utilização da solução.

5.9 Solução para pagamentos com cartões de débito, crédito e PIX;

5.9.1 A Contratada deverá providenciar solução de *gateway* para pagamentos, possibilitando o recebimento de valores referentes a compra de créditos (tempo) pelo usuário ou pagamento de Avisos de Irregularidades por meio de cartão de débito, de crédito ou PIX.

5.9.2 A solução *gateway* de pagamento deverá possibilitar operações em todas as plataformas do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado, quais sejam: *website*, POS de Ponto de Venda, POS para uso do Agente Fiscalizador, aplicativo do Sistema de Estacionamento Rotativo, além de outros que possam ser implementados.

5.9.3 A solução *gateway* de pagamento deverá minimamente construir e manter uma rede de transmissão e armazenamentos de dados segura, proteger os dados do portador do cartão, manter um programa de rastreamento de vulnerabilidades, implementar medidas de controle de acesso, ter uma política de segurança de dados e permitir que cobrança somente por transação aprovada.

5.9.4 A Solução *gateway* de Pagamento deverá dispor de mecanismos de segurança que garantam a autenticidade, inviolabilidade e integridade das informações, em conformidade com o padrão PCI DSS (*Payment Card Industry Data Security Standard*), e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como, demais legislações aplicáveis.

5.9.5 Incidentes de segurança deverão ser informados à contratante e armazenados em *logs* que possam ser acessados pela Contratante, caso necessário, por uma interface amigável ou por meio de integrações sem a necessidade de acionar a Contratada.

5.9.6 A Contratada deverá garantir a implementações e melhorias em seu produto, em resposta alterações ou criação de novas leis e normas como: LGPD, PCI DSS, alteração de regulamentação das bandeiras, novos meios de pagamento, regulamentações do Banco Central), de forma a atender as exigências relacionadas com legalidade, qualidade, segurança e modernidade, dentre outros fatores.

5.9.7 A Solução de Pagamento online deverá realizar a conciliação e repasse automático dos fundos recebidos diretamente para a conta bancária informada pela Contratante, descontadas as taxas oferecidas, e respeitando os prazos acordados.

5.9.8 As taxas que serão pagas pela Contratante por cartão de crédito deverão incidir apenas no recebimento.

5.9.9 Os valores líquidos das transações realizadas, descontados as taxas de administração, deverão ser depositados diretamente na conta bancária indicada pela Contratante, nas seguintes condições:

- a) O repasse dos valores líquidos para a Contratante em até 1 (um) dia útil para pagamentos com a utilização de Cartões na função Débito ou PIX.
- b) O repasse dos valores líquidos para a Contratante em até 30 (trinta) dias para pagamentos com a utilização de Cartões na função Crédito à Vista.
- c) O repasse do valor líquido para a Contratante em até 30 (trinta) dias para pagamentos realizados a Débito ou Crédito via Loja Virtual/Comércio Eletrônico.
- d) Não será realizada pela Contratante operações de antecipação de crédito.

5.9.10 Para fins do serviço de *Gateway* de Pagamento, o Contratado deverá apresentar os percentuais indicados na sua proposta, dentro dos limites máximos de:

- a) 2% para operações de débito;
- b) 5% para operações de crédito;

5.9.11 A Contratada deverá apresentar ao FOZTRANS cópia dos contratos firmados com as operadoras de modo a comprovar os percentuais aplicados para cada operação. Caberá à Contratante arcar com as tarifas cobradas pré ou pós crédito em conta corrente, no montante praticado pelas operadoras, sem cobrança adicionais pela Contratada.

5.9.12 A oferta de pagamento com cartão de crédito deverá contemplar, no mínimo, as bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO.

5.9.13 Para viabilizar o controle das receitas auferidas através dos meios de pagamento, a Contratada deverá fornecer Extrato de Movimentação Financeira diariamente, semanalmente, mensalmente e períodos específicos de interesse da Contratante, o qual deverá ser devidamente conferido pela Contratante, sendo essencial a apresentação de forma clara, informações como: número da operação, valor bruto, valor líquido e valor da taxa, para cada modalidade de transação;

6. Especificações Técnicas dos Serviços

6.1 - Capacitação Técnica do Pessoal:

- a) A Contratada deverá capacitar os servidores da Contratante, indicados pelo gestor do FOZTRANS, designados para a fiscalização e gestão do contrato, incluindo pessoal

administrativo;

- b) A capacitação, deverá ocorrer antes do início do funcionamento do Sistema, devendo a Contratada realizar no mínimo duas sessões de treinamento, com módulos teórico e prático, de modo que todos os envolvidos entendam o funcionamento da solução apresentada.
- c) A contratada deverá ajustar os módulos de treinamento necessários para que o pessoal alocado esteja habilitado a operar o sistema, equipamentos e aplicativos, conhecendo todas as suas funcionalidades;
- d) O treinamento deverá ser repetido a qualquer tempo no decorrer do Contrato, a pedido do Contratante ou do Contratado, para melhor desempenho das funcionalidades e atendimento do interesse público;
- e) Todas as despesas decorrentes de treinamento serão de responsabilidade da Contratada.

6.2 - Serviços de Manutenção e Suporte à Operação:

6.2.1 A empresa Contratada deverá manter estrutura operacional e administrativa na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para melhor desempenho das funções de manutenção equipamentos/dispositivos além de suporte à operação e a rede de PDVs credenciada, com a execução dos seguintes serviços:

- a) Assistência técnica dos equipamentos, sugerindo-se, para substituição quando necessitar, a critério da Contratada, considerando o tempo definido para atendimento de chamados;
- b) Prover os suprimentos dos aplicativos e demais equipamentos, dispositivos, compreendendo bobinas de papel para emissão de comprovantes do Dispositivo Móvel de Fiscalização, baterias, chips para transmissão de dados, componentes e outros itens necessários ao funcionamento do Sistema;
- c) Fornecimento e renovação de todas as licenças de uso enquanto os equipamentos, dispositivos e *softwares* estiverem operando;
- d) Suporte técnico irrestrito e ilimitado durante toda a vigência contratual;
- e) Os prazos para cumprimento de suporte técnico e demais obrigações contratuais passarão a contar a partir da notificação da Contratada;
- f) A Contratada deverá manter atendimento ao usuário para suporte de uso das plataformas e aplicativos, sem ônus para o FOZTRANS ou para o usuário;
- g) A Contratante irá disponibilizar espaço para uso da equipe operacional da Contratada.

6.2.2 o Contratado deverá manter no Município de Foz do Iguaçu preposto, devidamente qualificado a responder pelas atividades da Contratada, pelos seus funcionários e que esteja

apto a tomar decisões, solucionar problemas e questionamentos formulados pela Contratante.

6.3 Abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo:

6.3.1 O Estacionamento Regulamentado será implantado nas principais regiões comerciais do Município, com a implantação de 2.700 (duas mil e setecentas) vagas, distribuídas em 3 (três) regiões, conforme demonstrado abaixo e no Anexo I deste Termo de Referência:

- Centro – 2.010 vagas
- Bairro Portes - 390 vagas
- Bairro Itaipu A - 300 vagas

6.3.2 A Contratante poderá realizar ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo, adaptando-o às novas realidades que eventualmente surjam ao longo do período de execução contratual, respeitando o equilíbrio do contrato.

6.3.3 A Contratante, poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros das áreas destinadas ao Sistema, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares, prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus, táxi, farmácia, guias rebaixadas e vagas para idosos e portadores de necessidades especiais.

7. Da implantação

7.1 O cronograma apresenta prazo, locais e condições de entrega de equipamentos/material, conforme consta no Anexo II.

- a) Na primeira semana de funcionamento do sistema, a contratada deverá manter equipe permanente durante o expediente do ESTARFI, a fim de realizar testes e os ajustes necessários ao eficiente e definitivo funcionamento do Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo;
- b) Durante a fase de implantação, os pagamentos serão proporcionais ao quantitativo efetivamente implantado e colocado em funcionamento;
- c) Todos os equipamentos e dispositivos a serem entregues deverão ser novos, sem uso anterior, com nota fiscal de fábrica ou declaração do fabricante atestando esta condição;
- d) Deverão estar ainda de acordo com as condições estipuladas e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação deles, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. O sistema proposto e os seus equipamentos estarão sujeitos à fiscalização e aceitação plena pela Contratante;
- e) Os fiscais do Contrato serão os responsáveis pelo recebimento dos equipamentos e

a fiscalização da execução do sistema, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no Termo de Referência. Caso o equipamento a ser entregue esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, rejeitar-se-á o seu recebimento, devidamente justificado;

- f) Da mesma forma, caso o serviço não seja executado conforme preconizado no neste Termo de Referência, demais condições do Edital e sua respectiva proposta, a Contratada deverá ser formalmente notificada para que faça a correção qualquer distorção;
- g) A Contratada se obriga a trocar, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que vierem a ser recusados e a providenciar o serviço adequado caso os mesmos estejam em desacordo com as exigências do Termo de Referência, Edital e demais disposições;
- h) A execução dos serviços de implantação das soluções tecnológicas é de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada, sob supervisão e orientação será realizada pela Contratante;
- i) As normas técnicas utilizadas deverão estar de acordo com a legislação de trânsito, relativas à Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1.997, que criou o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, além da observância às Resoluções afins do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, complementadas no que concerne à competência da municipalidade, relativa à regulamentação da utilização do espaço público, dos tempos de estacionamento, das categorias de estacionamento e também de isenções, entre outros, através da legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 3.946/2012 e suas alterações posteriores;
- j) Na implantação e durante a execução contratual, todos os componentes de comunicação, quando necessários, deverão estar homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), além de atender quaisquer outras normas técnicas atinentes.

8. Teste de Conformidade Técnica - Amostra

8.1 No teste de capacidade técnica o FOZTRANS irá atestar os produtos e serviços já implantados amplamente no mercado, sendo que as novas tecnologias não farão parte, obrigatoriamente, do teste, cabendo ao licitante optar pela apresentação.

8.2 Como parte do processo de aceitação dos equipamentos, estes deverão ser submetidos a um Teste de Conformidade Técnica, com base nos seguintes princípios:

- a) O Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado, ofertados pela Licitante deverá ser demonstrado de acordo com o previsto no Anexo V e atestada, pela Comissão Especial Técnica, a sua conformidade com os termos e condições técnicas deste Termo de Referência, no prazo de até 07 (sete) dias após a convocação do Pregoeiro;

- b) A não conformidade ensejará uma nova demonstração em até 48h (quarenta e oito horas) após a primeira Demonstração de Conformidade Técnica, de forma que a licitante tenha a chance de sanar quaisquer defeitos ou falhas que tenham levado à primeira declaração de não conformidade com os termos e condições técnicas deste Termo de Referência;
- c) Após a segunda e última Demonstração de Conformidade Técnica dos aplicativos, equipamentos/dispositivos e sistemas pela licitante, caso seja mantida a decisão de não conformidade pelo FOZTRANS, a licitante será desclassificada, após cumpridos e respeitados os prazos recursais cabíveis;
- d) Desclassificada a licitante, e seguindo a ordem de classificação, será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente se necessário for, para realizar a Demonstração de Conformidade Técnica, até que se apure uma proposta com equipamentos e sistemas que atendam a todas as exigências, ocasião em que será declarado o vencedor deste certame, sendo-lhe adjudicado o objeto definido no Edital.

8.3 A sessão do Teste de Conformidade Técnica obedecerá às seguintes disposições:

- a) A arrematante do certame poderá comparecer com até 1 (uma) hora de antecedência ao local da apresentação para realizar os testes e providências necessárias à apresentação da amostra;
- b) O Presidente da Comissão dará início a sessão realizando a leitura do procedimento a ser adotado;
- c) A arrematante fará sua apresentação para a Comissão;
- d) A Comissão fará os questionamentos necessários ao saneamento de dúvidas;
- e) Após sanadas as dúvidas da Comissão, será aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os demais participantes realizarem a análise da amostra, podendo esse prazo ser prorrogado para mais 15 (quinze) a pedido para a Comissão;
- f) As demais proponentes poderão acompanhar o teste de conformidade, não podendo realizar questionamentos orais no ato da amostra;
- g) Os questionamentos das demais proponentes poderão ser formulados por escrito e entregues imediatamente após o período para análise da amostra por elas e entregues ao Presidente da Comissão;
- h) A Comissão irá analisar os questionamentos apresentados. Sendo deferidos, será solicitado ao arrematante os esclarecimentos que julgarem necessários para a análise da Conformidade Técnica;
- i) Finalizados os esclarecimentos o Presidente da Comissão irá encerrar a sessão;
- j) Eventuais questionamentos remanescentes sobre a Conformidade Técnica deverão ser realizados através de Recurso conforme o Edital.

9. Manutenção

9.1 Para fins de manutenção, as ocorrências podem ser classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Baixa: Dúvidas de usuários, da Contratante ou PDV credenciado, ou questões de menor complexidade que não causam grande impacto ou na impossibilidade de utilização do Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado;
- b) Média: Problemas que geram grande retrabalho e têm impacto diretamente na atividade da Contratante, prejudicando ou atrasando a realização das atividades;
- c) Alta: Uma ou mais funcionalidades e/ou operações do Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado inoperantes, ou problemas de repasse financeiro à Contratante, indisponíveis ou funcionando inadequadamente;
- d) Urgente: Sistema de fiscalização ou de venda e ativação de créditos, ou ainda todo o Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado inoperante, indisponível ou funcionando inadequadamente.

9.2 O suporte deve estar disponível por meio de sistema online de registro de chamados técnicos, por telefone, e-mail e chat ou outro canal digital disponível sem custos adicionais para a Contratante. O acesso deverá ser restrito a usuários cadastrados pelo FOZTRANS.

- a) A ferramenta deve permitir que os usuários registrados acompanhem os chamados;
- b) A Contratante deverá ser capaz de extrair da ferramenta estatísticas que permitam o acompanhamento dos chamados, incluindo cumprimento das métricas de qualidade.

9.3 Os critérios para controle da qualidade dos serviços serão baseados em:

- a) Apresentação de Solução (Horas): Define o tempo em horas úteis contadas a partir do registro da ocorrência pela Contratante para apresentação da solução para o chamado pela Contratada;
- b) Conclusão (Horas): Define o tempo em horas úteis contadas a partir do registro da ocorrência pela Contratante para aplicação de solução definitiva com efeito prático em ambiente de produção;
- c) O horário considerado útil bem como o horário em que deve haver serviço de suporte disponível com interação humana por parte da Contratada deverá sempre acompanhar o horário de funcionamento do ESTARFI.

9.4 Além dos prazos já estipulados no Termo de Referência, considerando a possibilidade da ocorrência de problemas que, embora não previstos, são possíveis de ocorrer durante a execução contratual, estes deverão ser classificados como urgente, alta, média e baixa, devendo respeitar os seguintes prazos:

Classificação	Apresentação de Solução (Horas úteis)	Conclusão (Horas úteis)
Urgente	02	04
Alta	04	08
Média	08	16
Baixa	12	24

9.5 Os serviços de manutenção deverão observar as seguintes orientações e critérios:

- a) Toda manutenção requerida, quer seja equipamentos, dispositivos, aplicativos e outros componentes associados à operação do sistema é obrigação da Contratada, contemplando ainda o suprimento de materiais de consumo de equipamentos instalados e *hardware/software* (bobina para impressora, chip de dados etc.);
- b) A manutenção dos equipamentos deverá ser executada de tal forma que sua funcionalidade não seja prejudicada, mantendo todas as informações e funções pertinentes à operação;
- c) A manutenção física do equipamento deverá ser feita por técnico qualificado da empresa, uniformizado e identificado;
- d) Deverá ser executada periodicamente a manutenção preventiva dos equipamentos, objetivando um perfeito estado de funcionamento e segurança dos mesmos;
- e) Contratada deverá acompanhar o funcionamento dos equipamentos, inclusive em campo se for o caso, para verificação de todas as suas funcionalidades, observando se estão operando de acordo, tais como tensão da bateria, relógio, sinal de conectividade com o Sistema;
- f) Os danos aos equipamentos que não resulte em sua perda total, serão objeto de manutenção, a ser prestada pela Contratada, e cujo custo de mão de obra e peças de reposição já estão inclusos no escopo de serviços prestados e preço de locação;
- g) Prazos para serviços de manutenção (demais equipamentos, dispositivos, aplicativos e *software*) encontram-se no Anexo III deste Termo de Referência;
- h) A ocorrência de problemas recorrentes sem que haja a definitiva solução por parte da Contratada será caracterizada como descumprimento contratual, sendo passível de aplicação das penalidades cabíveis.

10. Garantia da execução

10.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa)

dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do Edital.

11. Obrigações da Contratada

11.1 São obrigações contratuais da Contratada:

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços contratados de acordo com as normas deste Termo de Referência, em conformidade com as suas propostas técnicas e de preços, utilizando os seus próprios recursos humanos e equipamentos;
- b) Instalar e prestar apoio técnico a toda infraestrutura, equipamentos, aplicativos e *softwares* que compõem o sistema, conforme orientação e determinação da Contratante;
- c) Prestar assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, se for o caso, além de substituir, sem custo adicional, os equipamentos danificados/avariados pela ação do tempo ou acidentes;
- d) Garantir o perfeito funcionamento, constante e ininterruptamente, de todos os equipamentos, aplicativos e *softwares* que constituem o sistema, de acordo com suas especificações técnicas;
- e) Manter, durante a vigência contratual, a atualização tecnológica do sistema e equipamentos, tanto do ponto de vista do *hardware* como do *software*, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, propondo para a Contratante as atualizações disponíveis no mercado;
- f) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, segurança de trânsito, fornecendo equipamentos específicos e adequados de proteção a todos os que trabalham na instalação, manutenção e operação do sistema do Estacionamento Regulamentado e equipamentos;
- g) Determinar ao seu pessoal o uso de identificação e de uniformes quando em serviço externo;
- h) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante, ao Município de Foz do Iguaçu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sindicais e comerciais resultantes da execução dos serviços, bem como por todas as despesas necessárias à realização e custos com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e demais despesas indiretas, além de responder pela sua inadimplência, caso ocorra, com relação aos encargos mencionados, e obrigando-se pelo pagamento dos débitos inadimplentes;

- j) Indicar seu representante legal para representá-la perante a Contratante em tudo o que se relacionar com o objeto contratual;
- k) Indicar o preposto que irá atuar diretamente com a Contratante em tudo o que se relacionar a execução e manutenção do objeto contratual;
- l) Manter, por si e por seus profissionais, durante e após o encerramento do prazo contratual, completo sigilo sobre dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado, bem como aqueles fornecidos pela Contratante, também não divulgando a terceiros, ou quaisquer meios de comunicação, informações relacionadas com o objeto do Contrato e seus Anexos, sem prévia e expressa autorização por escrito da Contratante, respondendo civil e criminalmente pela inobservância dessas obrigações;
- m) Informar oficialmente o nome de seus funcionários que estão aptos a atender a Contratante;
- n) Disponibilizar para a Contratante os certificados das licenças de *softwares*, *hardwares* e aplicativos necessários;
- o) Prestar suporte à criação da campanha educativa/informativa do novo Sistema de Estacionamento Rotativo;
- p) A jornada de trabalho e remuneração de cada empregado deverá obedecer à legislação em vigor, conforme a categoria profissional;
- q) Fornecer os uniformes e os equipamentos de proteção individual - EPIs, completos e em perfeito estado de conservação, diretamente aos seus funcionários. Os uniformes e os EPIs deverão ser substituídos sempre que constatado, pelos funcionários ou pelo fiscal do Contrato, desgastes que comprometam as suas utilizações;
- r) A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- s) A Contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços ora contratados, tais como taxas, impostos, transportes e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre os serviços.

12. Obrigações da Contratante

12.1 São obrigações contratuais da Contratante:

- a) Operar o Sistema de Estacionamento Rotativo com as Soluções Tecnológicas fornecidas pela Contratada;
- b) Deverá manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

- c) Aplicar aos veículos infratores as penalidades previstas na Lei Municipal 3.946/2012 e no Código de Trânsito Brasileiro, de forma que a fiscalização e o consequente respeito às normas de uso pelos condutores faça com que os resultados projetados sejam atingidos;
- d) Providenciar a remoção dos veículos infratores, nas hipóteses indicadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, direta ou indiretamente;
- e) Realizar ações de modo a assegurar que o Sistema de Estacionamento Rotativo seja respeitado pelos usuários de acordo com a legislação que o regulamenta;
- f) Efetuar os pagamentos de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Por meio de seus Agentes de Fiscalização, autuar os veículos que se encontrarem em desacordo com a legislação;
- h) Arcar com as despesas financeiras provenientes da aquisição de créditos ou tempo de estacionamento com a utilização de cartões de débito e crédito e PIX.

13. Qualificação Técnica

13.1 A Licitante deverá apresentar comprovação de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desse Termo de Referência.

13.2 A apresentação dos documentos de comprovação de qualificação técnica é obrigatória e a não apresentação destes implicará na eliminação da Licitante do certame.

13.3 A Licitante deverá comprovar a sua qualificação e experiência para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, objeto desta licitação, com acervo seu, referente a prestação de serviços de solução de gerenciamento de estacionamento rotativo, em sistema com no mínimo 900 vagas e em características semelhantes as especificações deste Termo de Referência.

- a) A comprovação se dará através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando experiência nos seguintes serviços:
 - *Software* de Gestão e Controle, com solução para fiscalização, aquisição de créditos, acionamento de tempo, pagamento de Avisos de Irregularidade, relatório para a remessa de notificações de infrações, bem como, gestão administrativa e financeira, com banco de dados;
 - Sítio eletrônico na *web*;

- Central de monitoramento;
 - Aplicativo de usuário para uso via dispositivos móveis;
 - Dispositivo móvel de fiscalização – P.O.S. (*Point of Sale*) dotado de câmera, impressora integrada, dispositivo para recebimento com cartões de débito, crédito e PIX, bem como, que possibilite o uso do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado – 25 (vinte e cinco) unidades;
 - Solução consistindo no credenciamento de Pontos de Vendas (PDVs), incluindo fornecimento de P.O.S. (*Point of Sale*), com impressora acoplada, dispositivo para recebimento com cartões de débito, crédito e PIX, bem como, que possibilite o uso do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado – 90 (noventa) unidades;
 - Soluções para a realização da fiscalização embarcada - Veículos dotados de módulo de fiscalização (OCR) e demais componentes para fiscalização embarcada, incluindo motorista e demais insumos (exceto combustível);
 - Soluções para pagamentos com cartões de débito, crédito e PIX.
- b) O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: O nome do contratante com seu endereço e CNPJ; a descrição do objeto da contratação; especificações; período da prestação de serviços e manifestação expressa do Contratante de que a proponente "atente/eu satisfatoriamente ao contrato, ou, manifestação do grau de satisfação do cliente (bom, ótimo ou excelente);
- c) Não serão aceitos os atestados que contenham ressalvas.

14. Remuneração do Serviço Contratado e Condições Gerais de Pagamento

14.1 A remuneração pelos serviços e equipamentos a serem fornecidos pela Contratada está expressa pela tabela a seguir: **DESCRITIVO RESUMIDO E QUANTITATIVO**

ITEM	SERVIÇO / LOCAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL / MÊS	TOTAL CONTRATO (20 meses)
1	Software de Gestão e Controle , com solução para: fiscalização, aquisição de créditos, acionamento de tempo, pagamento de Avisos de Irregularidade, remessa de notificações de infrações, bem como, gestão administrativa e financeira, com banco de dados, incluindo serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação.	1	R\$ 15.710,33	R\$ 15.710,33	R\$ 314.206,60

2	<p>Sítio eletrônico na web, incluindo serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação.</p>	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00
3	<p>Central de monitoramento composta de:</p> <p>a) 1 (um) Monitor (TV) em LED de, no mínimo, de 55";</p> <p>b) 01 Computador e periféricos que permitam o monitoramento do Sistema, com sistema operacional e sistema Antivírus;</p> <p>Incluindo serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação;</p>	1	R\$ 943,33	R\$ 943,33	R\$ 18.866,40
4	<p>Aplicativo de usuário para uso via dispositivos móveis, incluindo serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação.</p>	1	R\$ 7.309,00	R\$ 7,309,00	R\$ 146.180,00
5	<p>Dispositivo móvel de fiscalização – POS dotado de câmera, impressora integradas, dispositivo para recebimento com cartões de débito, crédito e PIX, bem como, que possibilite o uso do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado – para uso dos Agentes de Fiscalização, incluindo serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação, com o fornecimento de material, sendo 8 (oito) bobinas/mês aproximadas por equipamento e cases de proteção para os equipamentos.</p>	25	R\$ 271,00	R\$ 6.791,50	R\$ 135.830,00

6	<p>Solução consistindo no credenciamento de Pontos de Vendas (PDVs), incluindo fornecimento de P.O.S. (Point of Sale), com impressora acoplada, dispositivo para recebimento com cartões de débito, crédito e PIX, bem como, que possibilite o uso do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado, incluindo serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação, eventual pagamento ao estabelecimento credenciado, com o fornecimento de material, sendo 8 (oito) bobinas/mês aproximadas por equipamento.</p>	90	R\$ 340,00	R\$ 30.600,00	R\$ 612.000,00
7	<p>Soluções para a realização da fiscalização eletrônica embarcada - Veículos dotados de módulo de fiscalização (OCR) e demais componentes para para fiscalização embarcada, incluindo motorista e demais insumos de manutenção preventiva e corretiva (exceto combustível), cases de proteção para os equipamento e local para a guarda dos veículos.</p>	2	R\$ 25.050,00	R\$ 50.100,00	R\$ 1.002.000,00
8	<p>Soluções para pagamentos com cartões de débito, crédito e PIX, para <i>website</i>, P.O.S da fiscalização, P.O.S dos Pontos de Vendas (PDVs) e aplicativo do usuário, incluindo serviços de locação, implantação, gestão, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação;</p>	1	R\$ 20.545,00	R\$ 20.545,00	R\$ 410.900,00
			TOTAL	R\$ 134.949,16	R\$ 2.698.983,20

14.2 A remuneração da Contratada pela locação e demais serviços prestados será efetuado nas seguintes condições:

- a) Os pagamentos pelas soluções tecnológicas para operação e gestão do Sistema de

Estacionamento Rotativo Regulamentado serão mensais com base na quantidade de equipamentos e pontos de venda efetivamente implantado e em operação no Sistema de Estacionamento Rotativo, objeto de medição mensal;

- b) A medição mensal deverá ser atestada pelos fiscais e gestor do contrato;
- c) As despesas referentes aos serviços compreendidos pela implantação do sistema, instalação de equipamentos, aplicativos, *softwares* e componentes, além de treinamento de pessoal e capacitação dos Agentes de Fiscalização, deverão ser diluídas nos valores pagos referentes à solução apresentada durante a vigência do contrato.
- d) Os pagamentos serão realizados depois da apresentação da Nota Fiscal relativo ao serviço efetivamente prestado, devendo os relatórios de medição serem preenchidos pelos fiscais e gestor do contrato;
- e) No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde deverá ser efetuado o crédito para sua quitação, bem como mês de referência e informações do contrato;
- f) A CONTRATADA deverá comprovar mensalmente que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação, sob pena de aplicações de sanções e rescisão do contrato;
- g) O prazo para efetivação dos pagamentos será de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE;
 - g.1) Caso a CONTRATADA se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Foz do Iguaçu – PR o prazo para efetivação dos pagamentos será de até 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE;
- h) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a empresa CONTRATADA será notificada pelos fiscais do contrato para que regularize sua situação, estando sujeito à aplicação de penalidade por inadimplemento contratual.
- i) É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15. Reajuste Contratual

15.1 Considerando a data do contrato:

- a) Mediante apresentação de requerimento da Contratada à Contratante, o valor dos equipamentos e demais itens contratuais objeto de pagamento mensal, serão reajustados a cada doze meses de vigência do contrato, conforme índice de inflação medido pelo IGPM expedido pela Fundação Getúlio;
- b) O cálculo do índice de reajuste deverá ser efetuado com no máximo duas (duas)

casas decimais após a vírgula. Poderá haver revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, ou na hipótese de que ocorra majoração legal de preços. Nestes casos, deverá a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não.

16. Vigência Contratual e Rescisão Antecipada

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme os ditames da Lei 8.666/93, sendo facultativa a prorrogação por parte da Contratante;

- a) Os casos de rescisão contratual serão efetivados em consonância com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

17. Fiscalização, Gestão do Contrato e Penalidades

17.1 O Contrato será administrado e fiscalizado pela Contratante, por meio de representantes devidamente credenciados, com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização;

- a) A Contratante designa o seguinte servidor como Gestor:
Gestor Titular: Everton Gomes da Cunha
Gestor Suplente: Robson Lima Souza
- b) A Contratante designa os seguintes servidores como Fiscais do Contrato:
Fiscal titular: Isabel dos Santos Izidoro
Fiscal Suplente: Maria do Carmo Souza
Fiscal titular: Cleuza Guimarães Dias
Fiscal Suplente: Sônia da Silva
- c) Caberá aos fiscais e gestor contratual manter os registros que comprovem a regular ou irregular execução contratual;

17.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, após devido processo legal, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por

prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) Será de 5% (cinco por cento) por dia que extrapolar o prazo máximo de implantação;

17.4 Ao constatar falhas, defeitos ou ausência no fornecimento de qualquer dos itens do objeto, poderá qualquer representante do FOZTRANS abrir chamado por escrito, em canal de comunicação indicado pela Contratada, para que regularize a efetiva execução contratual;

17.5 O não cumprimento de chamados ensejará as seguintes providências, em conformidade com o Anexo III, do Termo de Referência:

a) Havendo falhas, defeitos ou ausência no fornecimento de qualquer dos itens objeto deste Termo de Referência que impeça sua utilização, deverá ser realizado o desconto no pagamento, proporcional ao tempo em que não foi utilizado;

b) Havendo falhas, defeitos ou ausência reiterada na prestação do serviço ou manutenção, ao menos um dos fiscais do contrato irá demandar ao gestor contratual que solicitará ao Diretor Superintendente a aplicação Advertência, para fins de sanar definitivamente os problemas constatados, observando o devido processo administrativo;

c) Não sendo sanado o problema definitivamente, ao menos um dos fiscais do contrato irá demandar ao gestor contratual que solicitará ao Diretor Superintendente a aplicação multa, para fins de sanar definitivamente os problemas constatados, observando o devido processo administrativo;

17.6 A inoperação do Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado por falhas, defeitos ou descumprimento de obrigações contratuais acarretará multa de 15% do valor mensal do contrato, por dia de paralisação.

a) Sendo a paralisação por tempo inferior a 24 horas, a multa será calculada pela regra: 15% do valor mensal contratual, dividido pelo tempo de funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, multiplicado pela quantidade de horas em que o sistema ficou inoperante;

b) Por se tratar de contrato que envolve tecnologias, a Contratada deverá apresentar as possibilidades de atualizações tecnológicas que passarem a existir no mercado durante a vigência do contrato. Para tanto, deverá indicar todas as suas especificações e eventual alteração de valor contratual para mais ou para menos, em observância ao princípio da eficiência e do equilíbrio econômico e financeiro do contrato. A desatualização do Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo poderá acarretar multa de 15% do valor mensal do contrato;

c) O descumprimento de prazo de prestação de manutenção solicitada pela Contratante, nos termos deste Termo de Referência, acarretará as sanções previstas

no art. 87 da Lei nº 8.666/93, com multa de 15% do valor mensal contratual por dia de descumprimento e desconto no pagamento proporcional ao tempo em que o serviço não foi executado, sem prejuízo de eventual ressarcimento ao erário em caso de prejuízo na arrecadação.

Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.

Lucimara Zenatti
Assistente Administrativo Especialista

Robson Lima Souza
Fiscal de Preceitos Pleno

Everton Gomes da Cunha
Assistente Administrativo Especialista

Pricila B. Mantovani
Engenheira de Tráfego Consultora

Rafael Carbonera
Diretor Administrativo e Financeiro

Ademilton Araújo da Silva
Diretor de Trânsito e Sistema Viário